ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 286 / 09
POR: Zezinho
DATA: 30 / 04 / 2009
Hs 11:00
Assinatura

LEI Nº 1.796, DE 28 DE ABRIL DE 2009

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a rua lateral direita, marginal à BR-153, no trecho compreendido entre os Kms 670,34 e 675,99, **RUA MELQUÍADES BARROS DOS SANTOS.**

Art. 2º. Cabe ao Prefeito Municipal adotar as medidas administrativas para divulgação desta denominação do referido logradouro público, para efeito de facilitação de endereçamento e conhecimento público, inclusive afixando placa identificativa constatando tal denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2009.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal